

CANDIDATURA

Candidatura para o Procedimento Concursal de Eleição do Diretor da Escola Artística de Dança do Conservatório Nacional – Lisboa, para o Quadriénio 2025/2029, Aviso n.º 9512/2025/2 de 3 de abril de 2024, nos termos da Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, de acordo com os pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

Preâmbulo

Este projeto de intervenção parte do princípio de uma continuidade no exercício deste cargo, após oito anos, com satisfação na concretização das metas dos anteriores projetos (o da candidatura inicial, 2017-21, e o da recondução 2021-25).

Igualmente se justifica a candidatura neste processo, pois que se prefiguram dificuldades na obtenção de candidaturas, por razões endógenas e exógenas do limitativo sistema administrativo-educativo português, sem perspectivas de melhoria na atual conjuntura político-económica nacional e internacional.

De facto, *et pour cause*, como atração para o desempenho deste cargo, não existem estímulos que promovam a sua dignidade, nem a elevação do seu desempenho (cujo benefício financeiro é diminuto e cuja progressão na carreira nem sequer é contemplada por este exercício). Acresce que a comunicação com a tutela, neste momento dividida entre o Ministério tutelar, a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP) e a Autarquia, submete-se ao princípio da observação escrupulosa das diretivas emanadas destes serviços, excluindo excecionalidades de que esta Escola e esta opção curricular e profissionalizante são exemplo.

Trata-se, portanto, de uma atitude que se centra no exercício desinteressado do serviço público, corajosa pelos riscos que implica. Os apoios são escassos ou inexistentes e os exercícios de imaginação e criatividade norteiam o quotidiano.

Ainda assim, a candidatura apresenta-se, também, pelo interesse na manutenção de uma escolaridade pública, na área artística, numa instituição secular, para que se continuem a apresentar resultados de excelência nas vertentes da formação geral e da técnico-artística na única escola de ensino integrado da Dança a nível nacional.

PROJETO DE INTERVENÇÃO

1. Identificação dos problemas;

- a) Falta de capacidade de negociação salarial na contratação de docentes de qualidade comprovada, a nível da formação técnico-artística, impedindo a elevação do nível do ensino especializado da dança;
- b) Falta de reconhecimento da excecionalidade desta área de formação e do esforço logístico e humano necessário à concretização das suas metas;
- c) Falta de apoio aos discentes na aquisição de equipamentos necessários ao desempenho das atividades de ensino-aprendizagem;
- d) Falta de apoio aos alunos deslocados e estrangeiros na solução logística de residência;
- e) Falta de reconhecimento da necessidade de uma dieta específica aplicada a estes discentes na cantina escolar;
- f) Falta de espaços performativos adequados ao pleno exercício da função educativa e artística da Escola;
- g) Falta de funcionalidade diferenciada dos Assistentes Técnicos (AT), condicionando a aplicação dos *ratios* e limitando o desempenho técnico-administrativo com prejuízo do serviço;
- h) Falta de compromisso tutelar com caráter definitivo na contratação de profissionais de Produção, Informática e Nutrição.

2. Definição da missão;

- a) Continuar a insistir, junto da tutela, no sentido da recuperação da legislação relativa à contratação de profissionais de reconhecida competência, nos termos do n.º 4, alíneas a) a d), do Despacho n.º 144/ME/83, de 30 de dezembro;
- b) Levantar, junto das autoridades competentes, a equiparação ao «Estatuto de Atleta de Alta Competição», com as consequentes vantagens para os discentes;
- c) Continuar a insistir, junto da tutela governamental, ministerial e autárquica, com vista ao apoio financiado ou à total isenção de taxas

na aquisição de equipamentos obrigatórios para a aprendizagem e prática da Dança, em ambiente escolar;

- d) Continuar a insistir, junto dos diferentes organismos, nacionais e locais, com vista à alteração da lei que permita o usufruto de lares para estudantes do 3.º ciclo e secundário;
- e) Tentar, junto do Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI) e da Câmara Municipal de Lisboa (CML), a aceitação da individualidade da dieta alimentar destes discentes, promovendo menus específicos;
- f) Fazer pressão institucional e desenvolver iniciativas que façam compreender à autarquia de Lisboa a imprescindibilidade de espaços performativos no ensino artístico especializado e a sua importância na vida cultural local e nacional;
- g) Intervir, junto da tutela, no sentido da recuperação da legislação relativa à contratação de AT com funcionalidades diferenciadas, nos termos do DR - Aviso n.º 10619/2011, de 2 de maio, retificado por Declaração de retificação n.º 922/2011, de 13 de maio;
- h) Intervir, junto da tutela, na contratação sem termo certo, de Técnicos Superiores de Produção, Informática e Nutrição.

3. Definição de metas;

- a) 10% de docentes de reconhecida competência, de origem nacional ou internacional;
- b) 100% de reconhecimento do estatuto de «Atleta de Alta Competição» para os discentes;
- c) 100% de garantia na oficialização dos equipamentos de dança profissional, para o ensino, como isentos de taxas ou cobertos pela declaração de IRS na secção da Educação;
- d) 100% de sucesso na obtenção de espaços de acolhimento para alunos deslocados ou estrangeiros, acima dos quinze anos de idade;
- e) 100% de dieta alimentar aplicada no refeitório escolar;

- f) 100% de sucesso na obtenção de palcos adequados para a apresentação de três espetáculos anuais da Escola Artística de Dança do Conservatório Nacional (EDCN);
- g) 100% de garantia na colocação de mais dois AT nos serviços administrativos;
- h) 100% de contratos de trabalho, sem termo certo, para os necessários três Técnicos Superiores.

4. Grandes linhas de orientação;

Pretende-se consolidar o perfil de excelência que caracteriza a Escola. Ancorada numa imagem de instituição secular, com currículo na área da Dança erudita, interessa desenvolver estratégias que sedimentem o percurso já percorrido e abrir caminho aos novos desafios que a evolução destas disciplinas tem conhecido nas últimas décadas, não descurando a relação entre a aprendizagem artística e a formação geral, ambas confluindo para o desenho de cidadãos e cidadãs conscientes da importância da Arte no progresso da humanidade.

A construção de uma Escola deste cariz partirá de uma estreita relação com a comunidade implicada, mas, também, com a envolvente social e cultural que a podem suportar e da qual poderão receber importantes contributos para uma valorização da formação especializada e geral.

A Escola precisa de continuar a comunicar nacional e internacionalmente, pois o futuro do seu produto final confirma-se na concretização laboral dos seus discentes, e toda a dinâmica que espelhar o empenho e rigor do seu trabalho cativará novos aderentes e difundirá a sua mensagem de Arte com excelência.

Importa, sobremaneira, confirmar junto das entidades públicas a excecionalidade desta proposta que parte de um serviço público nacional e que necessita de ver reconhecido o seu esforço na promoção da Arte produzida no país, assim como da projeção nacional nesta área tão particular, mas tão apetecida pelo seu estatuto de «Alta Arte».

5. Plano estratégico a desenvolver ao longo do mandato.

Desenvolver uma estratégia nacional e internacional de divulgação do contributo desta instituição para o desenvolvimento da Dança, descentralizando as suas apresentações e disseminando as suas práticas, nacional e internacionalmente, quer através da participação em competições, festivais e outras iniciativas para as quais a EDCN é convidada, quer de espetáculos realizados pela própria Escola.

Manter as parcerias já estabelecidas com as principais companhias de dança nacionais, aprofundando a possibilidade de, para além do desenvolvimento da Formação em Contexto de Trabalho (FCT), ainda se poderem incentivar os estágios na sequência da finalização do Curso Secundário.

Continuar a promover um acompanhamento individualizado dos alunos, a nível da saúde física e mental, tendo como objetivo uma consistente observação que permita despistes antecipados e diagnósticos precoces de lesões e comportamentos disfuncionais.

Iniciar negociações com o MECI para o reconhecimento da particularidade desta opção curricular nacional, ao nível da possibilidade do reconhecimento de um estatuto diferenciado, resultando em benefícios semelhantes aos concedidos aos atletas de alta competição, nomeadamente em relação a isenção de horários, distensão de prazos de conclusão de estudos e de candidaturas a exames nacionais e instituições de ensino superior; insistir na pertinência da contratação de um Técnico de Informática, de um Nutricionista e de um Técnico de Produção com contratos sem termo certo; voltar a recordar a injustiça da leitura distorcida da legislação que nos retira dois assistentes técnicos administrativos.

Iniciar reuniões com a autarquia CML, para que se alterem as ementas alimentares da cantina, se facilite o acesso a alojamento estudantil e se concedam subsídios à aquisição de equipamentos específicos para esta modalidade educativa; insistir na relevância e importância de permitir o uso de equipamentos municipais de apresentação de espetáculo, pelo menos três vezes ao ano.

Conclusão

Em relação aos dois anteriores mandatos, convém referir que foram cumpridas as metas propostas, nomeadamente:

- Desde 2018, a quantidade de alunos que continua estudos na área da Dança ou que ingressa em Companhias Júnior ou Sénior é de 90%.

- Foram realizadas audições fora de Lisboa, no sentido da angariação de candidatos a matrícula. Decisões posteriores, como a participação na *Futurália* da CML, ou a apresentação de espetáculos fora de Lisboa (Açores, Almada e Ericeira), resultaram numa divulgação que conduziu à apresentação substancial de candidatos.

- A revitalização da Associação de Estudantes (AE), iniciada em 2017-18, revela hoje uma dinâmica excecional, com atividades e presença reconhecidas.

- Os protocolos estabelecidos para FCT multiplicaram-se e são hoje uma base de trabalho consistente com as principais companhias residentes em Portugal (Companhia Nacional de Bailado, Companhia Portuguesa de Bailado Contemporâneo, Companhia Olga Roriz, Quorum Ballet).

- A presença nas redes sociais tem sido fundamental na divulgação da Escola e dos seus projetos (Cursos Livres, Cursos de Primavera e Verão), aumentando a sua visibilidade mediática.

- A reintrodução curricular da disciplina de Danças Tradicionais Portuguesas resultou numa recuperação cultural e, com a apresentação em espetáculos da Escola, num reconhecimento da sua validade artística.

- A aprovação, em sede de Regulamento Interno, de critérios de audição para alunos estrangeiros, assim como das isenções ou reduções de anuidade, contribuiu para a transparência na atuação da Escola.

- Com a consolidação da contratação do Osteopata, assim como com o estabelecimento de parcerias com a Faculdade de Motricidade Humana e com a Universidade Lusófona, no sentido de agilizar o estágio do curso de Nutricionista na escola, cumpriu-se uma parte do compromisso de saúde do aluno, a que não foi alheia a importante contribuição do Osteopata, elaborando relatórios fundamentais sobre condição física e promovendo ações junto dos alunos, professores e encarregados de educação.

- A resolução definitiva da situação profissional dos professores acompanhadores resolveu um problema com décadas, atribuindo um estatuto a

estes trabalhadores, que se encontravam numa situação dúbia e de insegurança laboral.

- Os problemas laborais, herdados da gestão anterior, foram completamente sanados.

- A Escola também beneficiou de obras de requalificação de instalações, como a instalação de janelas em todas as fachadas, a atualização de todas as casas de banho e balneários, a dignificação dos espaços dos serviços administrativos e do bar/refeitório, no edifício sede, negligenciados até 2017.

- A exigência na consolidação dos AT e dos Assistentes Operacionais (AO), com a aplicação dos ratio, definidos em letra de Lei, resultaram na fixação de dezoito AO, ajudando à logística da distribuição por quatro edifícios e transportes escolares.

Conclui-se, assim, que o presente Projeto se deve focar em concretizar novas soluções para os problemas que foram surgindo ou que não tiveram a atenção merecida no anterior projeto.

Lisboa, 23 de abril de 2025

Paulo Jorge Macedo Ferreira